

## RESOLUÇÃO Nº 045/2024 - CAD/UNESPAR

Aprova a remoção da docente Conceição Solange Bution Perin da Universidade Estadual do Paraná para a Universidade Estadual de Maringá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 112/2022 - CAD/UNESPAR;

**considerando** a Portaria no 098/2022-SETI, que regulamenta o processo de remoção de docentes e agentes universitários entre as instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná;

**considerando** as atas do Colegiado de Pedagogia do *Campus* de Paranavaí, do Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Conselho de *Campus* de Paranavaí e o Parecer do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE/PVAÍ;

considerando o Parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.278.052-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a remoção da docente Conceição Solange Bution Perin da Universidade Estadual do Paraná para a Universidade Estadual de Maringá.
- **Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
- Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021



## Correspondência Interna 091/2024.

 $\label{locumento:proposed} Documento: \textbf{Resolucao0452024A} provaare mocao dado cente \textbf{ConceicaoSolangeButionPerindaUnesparparaAUEM.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX) em 20/04/2024 11:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.929** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 398309d5f141535a057c76dd84465651.